
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL
Despacho n.º 927/2010 de 23 de Setembro de 2010

Por despacho da Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, de 11 de Setembro de 2010:

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 21 de Maio de 2010, publicada no *Jornal Oficial* II Série, n.º 112, de 15 de Junho de 2010, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, Maria de Deus Furtado Frazão de Medeiros, subdelega com efeitos a 9 de Julho de 2010, a competência prevista na alínea d) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico a cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, no Técnico Superior – Nuno Vasco Cravinho da Costa Madeira

15 de Setembro de 2010. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.